



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.398-C/2024 – 02/01/2024

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 785/2023 de 07/12/2023, publicada em 08/12/2023, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 248.155,88 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco mil reais e oitenta e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUSI..... R\$ 248.155,88

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	248.155,88
07.01.10.301.0012.2.044 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	44.662,20
07.01.10.301.0012.2.044 - 339040 - 0.1.500.....	R\$	57.111,40
07.01.10.301.0012.2.046 - 339046 - 0.1.500.....	R\$	4.800,00
07.01.10.305.0014.2.050 - 339039 - 0.1.600.....	R\$	39.013,48
07.01.10.303.0013.2.049 - 339032 - 0.1.621.....	R\$	68.000,00
07.01.10.302.0014.2.048 - 339034 - 0.1.621.....	R\$	19.780,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.600.....	R\$	14.788,80

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 248.155,88

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUSI..... R\$ 248.155,88

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Thalles Henrique Tomazelli
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

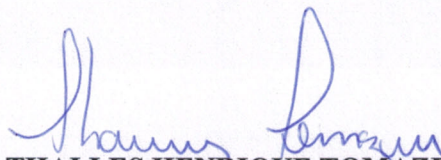
III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 2 – SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	248.155,88
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.500.....	R\$	32.606,62
07.01.10.301.0012.2.044 - 339032 - 0.1.500.....	R\$	31.328,00
07.01.10.302.0014.2.048 - 339034 - 0.1.500.....	R\$	25.783,40
07.01.10.301.0012.2.046 - 339036 - 0.1.500.....	R\$	14.454,20
07.01.10.301.0012.2.044 - 339039 - 0.1.500.....	R\$	5.208,00
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.600.....	R\$	39.013,48
07.01.10.301.0012.2.044 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	69.725,74
07.01.10.301.0012.2.045 - 339030 - 0.1.621.....	R\$	30.036,44
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	248.155,88

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2024 a 2027 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de janeiro de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal